

CONTRATO Nº 3-2017-12C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.841.467/0001-79, com sede na Rua Leolinda Bacelar, 464, Kalilândia -Feira de Santana-Ba, representada pelo Sr. Ildes Ferreira de Oliveira, autorizado pelo Decreto Individual Nº 150/2013, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado. WAMBERTO LOPES DE ARAÚJO-ME, estabelecida na Rua São João (Eucalipto), nº 180, bairro Tomba - cidade Feira de Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 74.096.231/0001-87, através do seu representante legal, Sr. Humberto Queiroz de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 873.844.855-68 , denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 251-2016, Pregão Eletrônico nº 182-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de material de consumo (kits de higiene e material para cozinha) e prestação de serviço gráfico para atender as necessidades dos CREAS e CENTRO POP, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- §1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- §2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- §3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de execução do objeto será: O material de consumo deverá ser entregue parceladamente no período de 06 (seis) meses com a primeira entrega em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A prestação de serviço gráfico será efetuada parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria no período de 06 (seis) meses onde deverá ser efetuado o serviço solicitado em um prazo de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

LOTEIL

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total	MARCA
1	CONJUNTO PARA HIGIENE PESSOAL ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ZÍPER, CONTENDO: 02(DOIS) APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEIS EM AÇO INOX, ANATÔMICO RESISTENTE, 01(UM) SABONETE SÓLIDO EM BARRA FRAGRÂNCIA COM NO MÍNIMO 15G, 01(UMA) ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS; 01(UM) CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G; 01(UM) PENTE PLÁSTICO RESISTENTE;05(CINCO) CURATIVOS TRANSPARENTES, AUTOADESIVOS E ANTISSÉPTICOS.	СЈТ	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00	KIT GENESIS

at 1



TRANSPARENTE, CONTENDO:: 02(DOIS) ABSORVENTES FEMININOS TAMANHO M, EMBALADOS SEPARADAMENTE; 01(UM) SABONETE SÓLIDO EM BARRA FRAGRÂNCIA COM NO MÍNIMO 15G, 01(UMA) ESCOVA DENTAL ADULTA, CERDAS MACIAS; 01(UM) CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO 2 BACTERIANA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G; 01(UM) PENTE PLÁSTICO RESISTENTE; 05(CINCO) CURATIVOS TRANSPARENTES AUTO ADESIVOS E ANTISÉPTICOS; 01(UM) ELÁSTICO PARA CABELO COR CAFÉ OU MARROM; 01(UM) ESPELHO TAMANHO PEQUENO CIRCULAR(MÍNIMO 5CM DE DIÂMETRO) OU RETANGULAR(TAMANHO SIMILAR) EM MOLDURA DE PLÁSTICO ACOMODADOS EM BOLSA PLÁSTICA COM ZÍPER TOTAL DO LOTE	R\$ 9,10 R\$ 2.730,00 KI' GENE
---	--------------------------------

§1º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1224 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	08.244.065.2239	33.90.30.99
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESO	08.244.065.2194	33.90.39.07
/ UNIDADE GESTORA DO FMAS		FONTE 029

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA*pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

P





- a) fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado; no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a, quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente;
- o) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência:
- q) responder pelos danos causados diretamente a Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais;
- r) assumir todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados, previstos em legislação específica e vigente:
- s) encaminhar as notas fiscais acompanhadas das certidões de comprovação de regularidade fiscal após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será: O material de consumo deverá ser entregue parceladamente no período de 06 (seis) meses com a primeira entrega em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A prestação de serviço gráfico será efetuada parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria no período de 06 (seis) meses onde deverá ser efetuado o serviço solicitado em um prazo de 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:







- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos art. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação:
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 /93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 79 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO



7



Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 03 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL BEASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE WAMBERTO LOPES DE ARAÚJO-ME CONTRATADA

Jarièleide somes

CPF:<u>024 , 246, 385-30</u>

RG: 13778575-57

Gimone de Mu Sonto. Testemunhas

CPF:<u>031 ,235 J75 - 14</u>

RG:12815 -1846R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

Processo Administrativo nº 004266/2016, SIC: 89191. OBJETO: Pregão Eletrônico do tipo MENOR PRECO AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PERMANENTES, (500 NO-BREAK), DESTINADAS
A ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMM
sets objeto trata-se de fornecimento de serviço comum edital nº
2/2017. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico. https://www.licitacos-Ass PROPOSTAS: no endereço eletrônico. https://www.licitacos-acom.br. a partir do dia 10/01/2017, as
10/h:00min (horário de Brasilia), até o dia 23/01/2017 a bertura das
propostas - às 10/h00min (horário de Brasilia), ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 23/01/2017 às 10/h00min (horário de Brasilia),
OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoese.com.br. INFORMAÇÕES: pelo e-mail: eplsemsa@hotmail.com.

Macopá-AP, 5 de juneiro de 2017. FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP № 1/2017 - CPIZMAÇAPATUR

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 1/2017 - CPL/MACAPATUR

Nº do Processo: 0756.01.0043/2016 - MACAPATUR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fitura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS E

CORRELATOS, SOB DEMANDA, com fornecimento dos seguintes

serviços: Locação de alambindos, arquibancada, paleo, grupo gerador, back line, tendas, estande, camarim, praticáveis modulados, bathéiro

químico, espaço físsico; aistema de iluminação, bonorização, equi
pulmico, espaço físsico; aistema de iluminação, bonorização, equi
pulmico, espaço físsico; aistema de iluminação, bonorização, equi
pulmico, espaço físsico; aistema de iluminação, bonorização, equi
pulmico de video e áudio; fornecimento de nlimentação para or

vento, hospedagem; Equipe de apolo: mestre de cerimônia, garçom,

intérprete, tradudores, recepcionistas; arrações artisticas; serviços de

Xerox, registro fotográfico e produção de video; serviços de tradução

semullánca, a fin de atender as necessidades dos eventos promovidos

pelo Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR, conforme

quantidades e especificações constantes aeste Editial e naexos. ABER
TURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2017, a partir das 10h00min (florário de Brastlia), ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES:

19/01/2017 às 14h00min (florário de Brastlia), no site waw.lici
tocos-s-com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico:

www.licitacoes-e.com.br. ID da Licitação nº 658942.

Macupi-AP, 5 de janeiro de 2017. IVAN FELIPE BEZERRA DE SOUZA Pregociro

SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 - CPLP-SEGOV/PMM-SRP Repetição

N* Processo: 02.42.01.000025/2016-GAB/FPZM/PMM Nº Processo: 0.7.42.01.000025/2016-GABIFE/M/PMM
Objeto: Pregao eletrônico para futura e eventual contratação de empresa para fumecimento de alimentos à Fundação Parque Zoobotanico Municipal Arinatdo Gomes Barreto - FPZM, de acordo com as especificações e condições existentes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
Licitação sob nº 659770.

Licitagno son in: 0597/0. Aberturs das propostas: 20/01/2017 a partir das 9hs no site www.li-citacoes-e.com.br. Inicio da disputa de Preços: 20/01/2017 ás 10hs no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital do Pregão se encontra dis-ponível na integra no site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá-AP, 3 de janeiro de 20 SELMA SILVA MIRANDA Pregocira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016-SEMOB/PMM

PROCESSO nº 3401.0503/2015-SEMOB/PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015-CPLP/SEGOV/PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENITARIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS DO DISTRITO DO MARUANUM, localizado no Município NAIS DO DISTRITO DO MARUANUM, rocanzado no masarque de Macapá-AP.

de Macapá-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa - 15.451.0070.1018.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Fouries: 0211/0101

EMPRESA: P. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

CNPI - 19.990.501/0001-90

Valor R\$ 468.861.59 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e

Vigência: 14/12/2016 p. 12/04/2017

ļ	Classif	Empresa	Preço (R\$)	Prazo Exec.	
	18	P. DA S. LEAL EMPRE- ENDIMENTOS EIRELI-	468.861,59	120 (dias)	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (segundo) Termo Aditivo ao Controto nº 007/2015-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mocapó, através do Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, como CONTRATANTE e a Empresa SERRÃO E SILVA LTDA-ME, como CONTRATADA, para

Sectedaria Mantinega de Goris - SelMode, cibio CONTRATAPT E é a Empresa SERRÃO E SILVA LTDA-ME, como CONTRATADA, para fina nele declarados.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO № 3401.0552-A/2016-SEMOB/PMM, SIC 94300, Contrato nº 007/2015-SEMOB/PMM, Concorrência Pública nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2015-CPLP/SEGOV/PMM

CONTRATADA: SERRÃO E SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.061/0001-90, com sede na Travessa 19, № 393, quadra 330, E12-061/2001-90, com sede na Travessa 19, № 393, condita de Romania.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.766/M001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Av. FAB, nº. 840 - Centro, neste sto, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Pelo presente TERMÓ ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, dectaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) se-

Peto presente IERMO ADITIVO, as paras identificadas no portico do mesmo, dectarum, accitant e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57 §1°, inciso 1 da Lei n°. 8.666/1993.

DO OBJETO

LI O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Revitalização do Mercado Central no Município de Macapá - AP.

Fica prorrogado o contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias con-secutivos, o prazo para conclusão dos serviços, a contar do dia 19/12/2016 a 03/03/2017.

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUE-NO PORTE - ME/EPP
OBJETO: aquisição de recargas de oxigênio medicinal e equipa-mentos para manutenção das dermandas da Secretoria de Saúde do nunicípio de Caetifé - Bahia. DATA: 19/01/2017. HORARIO: 08h00min. LOCAL: na sala de liciações do Centro Administrativo, situado na Av. Prolº Mortene Cerqueira de Oliveira y/n -Prisco Viana - Caetifé-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, dos 08h00min às 12h00min.

SUZETE IZABEL PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos dos Contratos Licitação 251-2016 - Pregão Eletrônico 182-2016: CONTRATOS: 2-2017-12C e 3-2017-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATA-DAS: LOTE, III e1 V: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME - LOTE II: WAMBERTO LOPES DE ARAÚJO-ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo (kits de higiene e material para cozinha) e pretação de serviço gráfico para atender as necessidades dos CREAS e CENTRA DOS. 03/01/2017. VA-LOR: LOTE I, III e IV: R\$ 21.399,88 - LOTE II: R\$ 6.980,00. Feira de Santano, 06/01/2017 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

AVISO DE ROMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2016 Licitação nº 251/2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo (kits de higiene e material para cozinha) e prestação de serviço gráfico para atender as necessidades dos CREAS e CENTRO POP. VENCEDORES: LOTE I, III e IV: C. F. DE ALMEIDA & CIA LIDA-ME - LOTE II: WAMBERTO LOPES DE ARAŬIO-ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2017. VALOR: LOTE I, III e IV: R\$ 21.399,88 - LOTE II: R\$ 6.980,00.

Feira de Santana-BA, 5 de janeiro de 2017. ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA Gestor do FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

O Prefeito Municipal de Ibotirama, no uso de suas atribuições legais torna público a homologação do processo licitatório TP n° 906/2016-CPL/PM/BA e a adjudicação do objeto à empresa vencedora: CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA, com o valor total de R\$ 1.066/96/0.07 (um milhão e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais e sete centavos), por apresentar proposta com o menor preço global, referente ao Processo nº 100/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a recuperação de pavimentação com paralelepido nas vias urbanas, com material e mão de obra, no Municipio de Ibotirama. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados.

CLAUDIR TERENCE LESSA L. DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1ª Aditivo ao Contrato nº 41/2016. Contratado: J & B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 08.710.270/0001-06. Data de assinatura do Aditivo contrato: 23/12/2016. Vigência: 25/11/2017. Objeto: Execução de obras e serviços relativos à implantação de melhorias Sanitárias domeliláraes no município de Jacaraci-Bahia (37 módulos sanitários). Origem dos Recursos: Convénio Funasa. Jacaraci, 23/12/2016 Deusdedit Carvalho Rocha Prefeito Municical Rocha Prefeito Municipal

Espécie: 1ª Aditivo ao Contrato nº 42/2016. Contratado: J. & B. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 08.710.270/0001-06. Data de assinatura do Aditivo contrato: 23/12/2016. Vigência: 04/12/2017. Objeto: Execução de obras eserviços relativos à implantação de melhorias sanitárias domiciliares no nunicípio de Jacaraci-Bahia (66 médulos Sanitários). Origem dos Recursos: Convênio Funasa. Jacaraci. 23/12/2016 Deusdedit Carvalho Rocha Prefeito Municípal.

Espécie: 1ª Aditivo au Contrato nº 44/2016, Contratado: J & B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNP1: 08.710.279/0001-06. Data de assinatura do Aditivo contrato: 23/12/2016. Vigência: 31/10/2017. Objeto: Execução de obras" e serviços relativos à construção de uma praça no município de Jacaraci-BA. Origem dos Recursos CR 101/031-08/2014-MTur/CEF, Jacaraci, 23/12/2016 Deusdedit Carvalho Rocha Prefeito Municipal.

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 100/2016. Contratado: J & B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNP1: 08.710.270/0001-06. Data de assinatura do Aditivo coutrato: 23/14/2016. Vigência: 30/04/2017. Objeto: Execução de obras e serviços relativos Execução de obras e serviços relativos Execução de obras e serviços relativos à infraestrutura esporitva no município de Jacanaci/Ba. Origem dos Recursos: CR 10022574-827014-MEAPONT/CEF. Jacanaci, 23/12/2016 Deusdedit Carvolho Rocha Prefeito Municipal.

Espécie: 3ª Aditivo ao Contrato nº 211/2014. Contratado: J & B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 08.710.270/0001-06. Data de assinatura do Aditivo contrato: 23/12/2016. Vigéneia: 31/12/2017. Objeto: Execução de obras e serviços relativos à construção de 25 unidades habitacionais em comunidades da zona rural deste municiplo de Jaceraci/BA. Origem dos Recursos: Convénio Funesas, Jaceraci/BA, 23/12/2016 Deusdedit Carvalho Rocha Prefeito Municipal.

PREFEITUA MUNICIPAL DE JAGUARIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaripe toma pública a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017, tipo Menor Preço, mediante condiçõe estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 09/2014 e 29/2014, no reguinte dia e horário: 19.01.2017 à 80 9.00h, Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS E MÁQUINAS COMO TAMBÉM LOCADOS, PARA ATENDER AS SECRETARIA E ORGÃOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIPE. Edital disponível a partir do dia 09.01.2016. Informações (75) 3642-2112 email: licitajaguaripe@gmail.com.

RENATO DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

Menor preço. Objeto: Aquisição de combustivel, tipo ôleo diesel, gasolina e álcool. Din 19/01/17 ås 8h. Edital no https://pmmacau-bos.ba.ipmbrasil.org.bd/, sem ônus, ou na sede, de seg/sex, de 8 ås 12h. Informações 77 34731461.

NILTON AMARAL OLIVEIRA Pregociro



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2017 - ANO CI - № 22.091

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 30/PGM/2016D - Processo Administrativo nº 1761-2016. DISPENSA EMERICAN CENCIAL DE LICHAYON N° 300° PROVINCO DE PROPESSO ADMINISTRATION (PROPESSO ADMI

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 251-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 182-2016

HOMOLOGRA, Qualekção de material de consumo (tital de higiene e material para octimbe) a prestação de serviço gráfico para atender se necessidades dos GREAS e CENTRO POP. VENCEDORES: LOTE I, III e N. C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME - LOTE II. WAMBIERTO LOPES DE ARAÚJO-ME, HOMOLOGRAÇÃO: 030-0317, VALOR: 10TE I, III e Nº RS 21,399.65 - LOTE III RS 6,390,00. Foits de Santana, 000 1/2017 - Ildes Ferreira de Otiveira - Gestor do FMAS.

EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 251-2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 182-2016 CONTRATOS: 2:2017-12C e 3:2017-12C contratante: Pundo Municipal de Assistência Social, contratadas: LOTE I, ill = IV. C. F. DE ALMEIOA S CIL LÍDA-ME - LOTE II: WAMBERTO LOPES DE ARADUG-ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Pla de Niglene e material para cotinha) e presisção de serviço gráfico para atender as necessidados dos CREAS e CENTRO POP. ASSINATURA DOS CONTRATOS: 0301/2017. VALOR: LOTE I, Ill = IV: RS 21:399.88 - LOTE II: RS 6.980.00. Faira de Saniana. 05/01/2017 - Ides Ferréra de Oliveira - Gastor do FMAS.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSAEMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 30-PGM-2016D - CONTRATO Nº 15-201721C. Processo Administrativo nº 1761-2016. Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO VIOLENCIA
PROMOCAO DR. HUMANOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR ABASTECIMENTO EMERGENCIAL
DE ÁGUIA, ATRAVES DE CARROS PIPA FARA ATROMENTO AS POPULAÇÕES RESPOENTES EM 051 CO-ALUDADES. COM
O 107AL 1,200 VIAGENS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 35,200KM 6 BENEFICIANDO 7,500 PESSOAS, EM ATENDIMENTO
AO CONVENIO N° 27/2016, PROC. 9464 15000231.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A pregoeira Maria Aparacida Avas Baltar Informa aos interessnãos que foi FRACASSADA a Licitinção nº 043-2016 Prespo Presencial nº030-2016 - FHFS. Objeto: Contratação de Empresa Espocializada para Fornecimento de Combustivel Gosofina e Diesel, tipo comun, para atendor a demende da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme espocificações de enexi le II do Edital. Data da reabzação 27/12/2016 às 99NoCrini Os hidrespaedos poderão obleta hitomações à Rou da Barra, 705 -Jadóm Chazdro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda é saxta-foira - Tot: (75)3602-7107/1108, E-mail: Educació) firis las govise ou pelo site- www. tetradesantana.ba.gov.bv. (FHFS). Feira de Santana - 9A, 05 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081-2017 - Menor Prevo por tiem. Abentura: Die 18/01/2017, és 09 00 hores. Objeto:
Aquisição de combustívelle e derivados, Os interesendos poderão obter informação e o Edital ne sade da Pretribura Municipal,
à Praça Lourhra! P. Barros, s/m², Centro - Ibirepuis - Bahla, tel. (73)3011.0850, das 8:00 às 12:00 horas, Geovana S. Azevado

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2017 - Menor Preço Global, Abertura: Die 18/01/2017, és 11:00 hores. Obelo: Aguliação de gás liquiefelo acondicionados em bolijas de 13 e 45 kg. Os interessados poderão obter informação e o Edital na sede da Prefaltura Municipat, à Praça Lourivet P. Barros, sinº, Centro - (Dirapuli - Benie, Ial. (73)3011,0850, das 8:00 és 12:00 hores, Carvana S. Azevedo Correia - Preposira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Merior Propo Globel, Aberturs: Die 18/01/2017, às 15:00 hores. Digito: Locação de software e prestição de sorviços espacializados de seasoscria e consultoria de Informática. Os interessados poderão obter Informação e o Edita na sede de Prefetiura Municipará, é Prepa Louvie P. Barros, pri?, Centro - Ibirapuiá - Balta, let. (73)0011.0850, das 8/00 ás 12:00 hores. Geovena S. Azevado Corrala - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PHEPETI UMA MUNICIPAL DE IBUTIMAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016CPL/PMI/BA, O Prefeito Municipal Bolancia, no uso de sues stribuições legals torns público a homotogação do processo

Botatário TP nº 000/2016-0PL/PM/BA e a adjudicação do objeto à empresa vencedora CONSTRUÇÃO AUVERNA
FAGUNDES LTDA, com o valar folial de RS 1.065,950.07 (um milhão e sessentia a seta mil e novecentos a sessentia resia e
acticantação de empresa aspeciatzada em oblas a sarviços de emperhadia para a recuperição de partimentação con

partidelippédo nas visa urbanas, com meteria e mão de obra, no Mauricipio de Nocirama. O processo licitativo encontra-se

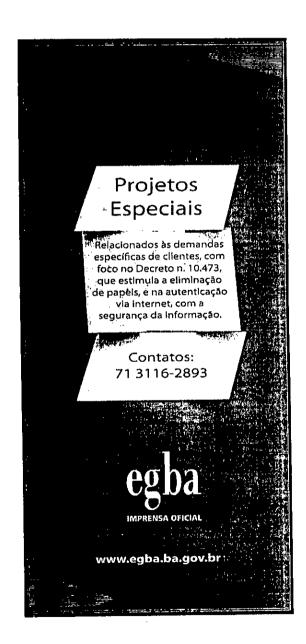
com vista franquesda aos interesasdos. Claudir Terence Lessa L. de Officira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO DO MATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços do publicações de stos oficiais da Prafeitiva Municipal do Sinio do Mationiãa. Abertura dia 18.01 2017 às 08:00 ha. O Edital está a disposição na Prefeitiva de 8:00 às 12:00hs. 050/102017 - Lucas F. do Okvela Ferreita — Pregodio.

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO • PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 • A Pregoeira Oficial da Fundação Estatal Saúde da Familla, em conformidade com a Lei Federal 8.68593 • a Lei Estadual 9.43305 e disposições do Eddial da licitação, toma público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preçoe para fornecimento de material de apparêncie, visando atender es necessidades da Fundação Estatal Saúde da Familla - FESF-SUS e da Contral de Regulação de Juazario, Vidirá da Conçuista e tabuma e o Programa de Mestrado em Saúde Coleiva - UEFS. Empresa Adjudicatión: UES Pepelaña o Comerdel Lida-ME, visior Global: Ra 162,580,00 (Cento e sessenta e dota má, quénhamios o oticnia reals). Ofición de Adjamentor Meitor Pregoe Dialo. 884940,10 56 a janello de 2017, Vivilare de Cercourie MacAdo - Pregoes. HOMOLOGAÇÃO - O Dietor Caral da Fundação Estatel Saúde da Familla - FESF-SUS, no uso de ausa stribuições, homologa atrader as necessidades da Fundação Estatel Saúde da Familla - FESF-SUS, no uso de ausa stribuições. Homologa atrader as necessidades da Fundação Estatel Saúde da Familla - FESF-SUS e da Central de Regulaçõe de Juazario, Vitorio da Conquiste e Rebutação de Maralida de Conquiste e Rebutação de Regulação de Juazario, Vitorio da Conquiste e Rebutação de Maralida de Saúde Coleiva - UEFS, empresa vancadora UES Papetaria e Commercial Lida-ME, empor valor global R\$ 162,580,00 (Cento e sessenta e dois mã, quinhentas e otienta reas). Data de Homologação 06/01/2017, Certos Aberto Trindade.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 251-2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 182-2016

OBJETO: Aquisição de material de consumo (kits de higiene e material para cozinha) e prestação de serviço gráfico para atender as necessidades dos CREAS e CENTRO POP. VENCEDORES: LOTE I, III e IV: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME - LOTE II: WAMBERTO LOPES DE ARAÚJO-ME. HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2017. VALOR: LOTE I, III e IV: R\$ 21.399,88 - LOTE II: R\$ 6.980,00. Feira de Santana, 06/01/2017 - Ildes Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 251-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 182-2016

CONTRATOS: 2-2017-12C e 3-2017-12C. CONTRATANTE:, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADAS: LOTE I, III e IV: C. F. DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME - LOTE II: WAMBERTO LOPES DE ARAÚJO-ME. OBJETO: Aquisição de material de consumo (kits de higiene e material para cozinha) e prestação de serviço gráfico para atender as necessidades dos CREAS e CENTRO POP. ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03/01/2017. VALOR: LOTE I, III e IV: R\$ 21.399,88 - LOTE II: R\$ 6.980,00. Feira de Santana, 06/01/2017. Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 001/2017, — considerando o que consta do processo administrativo nº 6519/2015, RESOLVE conceder ao servidor RAEL DE JESUS LOBO, Agente de Vigilância, matrícula nº 01070409-4, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 14 de julho de 2008 a 13 de julho de 2013, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Nº 002/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 28541/2016, RESOLVE conceder ao servidor LUCIANO JOSÉ CIRQUEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal — 1º Classe, mátricula nº 01075287-1, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humano, 03 (três) meses de licençaprêmio, relativa ao período aquisitivo de 26 de junho de 2007 a 25 de junho de 2012, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Nº 003/2017 - considerando o que consta do processo administrativo nº 37052/2016, RESOLVE conceder ao servidor GILMAX DOS SANTOS, Guarda Municipal – 1º Classe, matricula nº 01073669-5, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humano, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2010 a 1º de fevereiro de 2015, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Nº 004/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 45842/2016, RESOLVE conceder ao servidor ANTONIO AMERICO DIAS DA FONSECA, Gari, matrícula nº 01013772-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Nº 005/2017 – considerando o que consta do processo administrativo nº 26947/2015, RESOLVE conceder à servidora NERLINDA CERQUEIRA DOS SANTOS, Digitadora, matrícula nº 01004374-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

